

PORTARIA TRT/GP/DGCA N° 16/2016

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 99 da Constituição Federal de 1988 e 205 do Regimento Interno deste Tribunal;

CONSIDERANDO os expressivos cortes nos recursos destinados ao Poder Judiciário impostos pela Lei Orçamentária Anual 2016 sancionada pela Presidência da República;

CONSIDERANDO que os gastos com energia elétrica representam 17% do orçamento de custeio deste Tribunal;

CONSIDERANDO que no dia em que não há expediente neste Tribunal, representa até 84% de economia no consumo de energia nas unidades do interior e 54% de economia nos prédios da capital;

R E S O L V E:

Art. 1º. DECLARAR ponto facultativo no âmbito deste Tribunal no decorrer do exercício de 2016 nas seguintes datas que antecedem ou sucedem feriados previstos no calendário deste Tribunal:

- I - 22 de abril - sexta-feira
- II - 27 de maio - sexta-feira
- III - 12 de agosto - sexta-feira
- IV - 10 de outubro - segunda-feira
- V - 31 de outubro - segunda-feira
- VI - 14 de novembro - segunda-feira
- VII - 9 de dezembro - sexta-feira

Art. 2º. Os prazos judiciais e administrativos que se iniciarem ou findarem nas datas constantes no artigo anterior ficam prorrogados para o próximo dia útil subsequente.

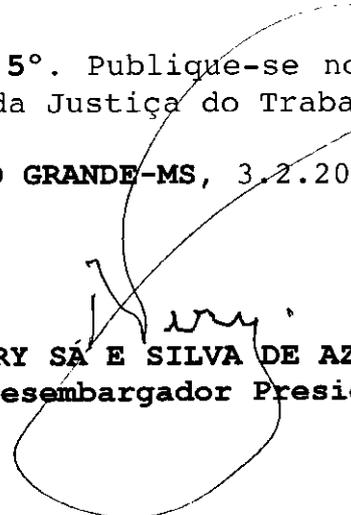
Art. 3º. As referidas datas não serão consideradas dias úteis para os fins de publicação, nos termos do disposto no art. 4º, § 3º, da Lei n. 11.419/2006.

N

Art. 4º O disposto no art. 2º desta portaria aplica-se também aos processos em trâmite no Sistema PJe-JT.

Art. 5º. Publique-se no Boletim Interno e no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

CAMPO GRANDE-MS, 3.2.2016.



NERY SÁ E SILVA DE AZAMBUJA
Desembargador Presidente